

24/11/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Sessão *ESTADO DO PARANÁ*

Lido no Expediente da
do dia 11/08/99

Secretário

PROPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Os Vereadores membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais apresentam ao Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação, o seguinte projeto de Lei

PROJETO LEGISLATIVO NO. 09/99

Aprovado em 12 Discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/08/99

Presidente

Súmula: "Altera no Regimento Interno o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo Magro".

Artigo 1º. - O Artigo 56º. (quinquagésimo sexto) do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 56º. As Sessões Ordinárias terão início às 14:30 horas, uma vez a cada semana em dias úteis, podendo ter a duração de até três horas.

Artigo 2º. - Permanecem com a mesma redação os incisos I, II, III, e IV, e os parágrafos primeiro e segundo do artigo 56º. (quinquagésimo sexto).

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1999.

AMARILDO PASE

Presidente

ODAIR CORDEIRO

Primeiro Secretário

ADÃO DE CRISTO

Vice Presidente

JOSE RAGANHAM

Segundo Secretário

Rua Silvestre Jarek, S/No. - 83.535-000 - Campo Magro - Paraná

Fone/Fax (041) 767 1253

CGC: 01.645.691/0001-43

Rejeitado em 2 Discussão

Por 5 VOTOS CONTRÁRIOS 3 FAVORÁVEIS

Sala das Sessões, 24/11/99

Presidente